



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO VIII – EDIÇÃO nº 1792 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: segunda-feira, 25 de maio de 2015 **PUBLICAÇÃO:** terça-feira, 26 de maio de 2015

Senhores(as) Usuários(as),

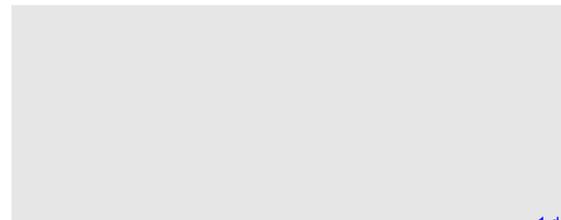
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 145033, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

LEOBINO VALENTE CHAVES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/05/2015 às 18:31

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 145039, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

LEOBINO VALENTE CHAVES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/05/2015 às 18:31

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 145058, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

LEOBINO VALENTE CHAVES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/05/2015 às 18:33



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

PORTARIA nº 131 de 2015.

Define a composição da Secretaria-Executiva
do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do
Sistema Carcerário do Estado de Goiás

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 14 do Regimento Interno
da Corregedoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o disposto na
Resolução nº 66, de 27 de janeiro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 2830/2014
que criou a Secretaria de Monitoramento e Fiscalização de Liberdades, composta por
02 (dois) servidores efetivos com funções por encargo de confiança;

CONSIDERANDO as recomendações expostas no Ofício nº
756/2014 do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e
do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF;

RESOLVE:

Art.1º Definir a composição da Secretaria-Executiva do Grupo de
Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás, que será
integrada pelos seguintes servidores:



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

I – Cristiany Maria Alves Costa – Assessora Auxiliar III da Secretaria de Monitoramento e Fiscalização de Liberdades da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

II – Sérgio Luiz Monteiro Marques - Assessor Auxiliar I da Secretaria de Monitoramento e Fiscalização de Liberdades da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

III – Breno Alves Paiva – Assistente do 1º Juiz-Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

IV – Divino Rodrigues – Assistente Administrativo do 1º Juiz-Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás:

V – Nayro Gomes Amaral – Diretor do Serviço de Atendimento ao Usuário e Gestor do Programa Execpen Web da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de maio de 2015.**

GILBERTO MARQUES FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

PORTARIA nº 132 de 2015.

Resolve designar equipe da Secretaria-Executiva do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás, para realização de inspeção nas unidades prisionais do Estado.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 14 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o disposto na Resolução nº 66, de 27 de janeiro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 2830/2014 que criou a Secretaria de Monitoramento e Fiscalização de Liberdades, composta por 02 (dois) servidores efetivos com funções por encargo de confiança;

CONSIDERANDO as recomendações expostas no Ofício nº 756/2014 do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº /2015 que estruturou



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

a Secretaria-Executiva do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás

RESOLVE:

Art.1º Designar o Assessor Auxiliar I da Secretaria de Monitoramento e Fiscalização de Liberdades da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Sérgio Luiz Monteiro Marques, e o Assistente Administrativo do 1º Juiz-Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Divino Rodrigues, para realizarem inspeção em todas as unidades prisionais de todas as comarcas do Estado de Goiás.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para efetivação dos trabalhos.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

GILBERTO MARQUES FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 140 /2015

Institui o Sistema de Processo Administrativo Digital (PROAD) para a tramitação de procedimentos na Corregedoria-Geral da Justiça, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 14 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça,

Considerando a missão institucional da Corregedoria-Geral da Justiça, que possui a celeridade, a proatividade, a credibilidade, a transparência e a qualidade entre seus valores organizacionais;

Considerando que a administração pública deve se nortear por princípios fundamentais, dentre eles os princípios da eficiência e segurança jurídica;

Considerando o disposto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que trata da utilização de Chaves Públicas, a fim de garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em meio eletrônico;

Considerando o disposto na Resolução nº 2/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que disciplina a implantação do Processo Eletrônico;



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Considerando a Portaria nº 82/2015 expedida por esta Corregedoria-Geral da Justiça, que cria Grupo de Gerenciamento do Processo Administrativo (PROAD) nesta unidade correicional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Processo Administrativo Digital da Corregedoria-Geral de Justiça como meio eletrônico e exclusivo para tramitação dos procedimentos protocolados nesta unidade correicional.

Art. 2º A Divisão de Protocolo e Gerenciamento de Sistemas Administrativos da CGJ funcionará como único local de entrada de petições ou de outros expedientes por meio físico, os quais serão digitalizados e introduzidos no sistema digital em arquivo com extensão PDF.

§ 1º O documento digitalizado ficará arquivado na Divisão de Protocolo e Gerenciamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), para eventuais verificações de sua autenticidade e depois será destruído ou encaminhado para o arquivo.

§ 2º As partes interessadas já cadastradas no Sistema do Malote Digital poderão remeter documentos em formato PDF diretamente para a Divisão de Protocolo e Gerenciamento da CGJ.

§ 3º As partes interessadas que não são cadastradas no sistema de Malote Digital poderão encaminhar os documentos digitalizados diretamente para o *e-mail* da aludida unidade.

§ 4º Os pedidos protocolados na Divisão de Protocolo e Gerenciamento da CGJ por meio impresso serão digitalizados e inseridos no Sistema de Processo Administrativo Digital.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Art. 3º O Sistema de Processo Administrativo Digital (PROAD) da Corregedoria-Geral da Justiça poderá ser acessado no Portal do Tribunal de Justiça disponível na intranet ou no *site* da Corregedoria-Geral da Justiça na internet.

§ 1º O acesso dos magistrados e servidores nesses ambientes se darão mediante o mesmo *login* e senha utilizados para consulta do contracheque.

§ 2º Os demais interessados deverão requerer o cadastro, dirigindo requerimento simplificado ao Grupo de Gerenciamento do Processo Administrativo da Corregedoria-Geral da Justiça, para obtenção do acesso.

§ 3º Os advogados se cadastrarão mediante o uso de sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º Os processos em curso no Sistema de Processo Administrativo Digital (PROAD) da Corregedoria serão classificados, segundo o grau de confidencialidade da informação, como:

- I - processos sigilosos;
- II - processos de acesso restrito;
- III - processos de acesso aberto.

§ 1º Os processos sigilosos somente poderão ser acessados pelos interessados relacionados no procedimento e por seus advogados, devidamente habilitados nos autos e autorizados pelo Grupo de Gerenciamento a obterem a chave de acesso ao sistema.

§ 2º Os processos de acesso restrito poderão ser consultados por qualquer pessoa, mesmo que não conste seu nome relacionado como interessado, desde que previamente autorizado pelo Grupo de Gerenciamento.

§ 3º O acesso aos processos sem restrição será aberto ao



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

público.

Art. 5º A publicidade de atos ou decisões da Corregedoria-Geral da Justiça observará os níveis de restrição de confidencialidade dispostos na Lei Federal de Acesso da Informação, Lei nº12.527/2011, com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 6º Os processos físicos ainda existentes na Corregedoria-Geral da Justiça serão digitalizados e incluídos no Sistema de Processo Administrativo Digital, para tramitação exclusiva neste ambiente virtual.

§ 1º Os processos físicos digitalizados serão arquivados, certificando-se a Secretaria Executiva do arquivamento e anotando o novo número gerado pelo Sistema Digital para identificação dos autos.

§ 2º Os processos ainda não digitalizados terão curso normal até que a providência seja efetivada.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a digitalização de todo o acervo de processos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 7º Cada processo eletrônico incluído no Sistema de Processo Administrativo Digital (PROAD) terá um Código *Hash*, que permitirá acesso à



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

íntegra das informações nele incluídas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em
Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

GILBERTO MARQUES FILHO

Corregedor-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

SECRETARIA EXECUTIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores da decisão do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Gilberto Marques Filho, no seguinte processo:

- 1 – Processo : 4336020/2012
Nome : Conselho Nacional de Justiça
Requerente : Dra. Sônia Pereira Matos OAB/GO 020013
Assunto : Representação por Excesso de Prazo

Decisão 324/2015: “Em paracer lançado às fls. 224/225, o 1º Juiz Auxiliar desta CGJ, (...), assinala que “instados a se manifestarem, os magistrados que funcionaram no feito prestaram reiteradas informações noticiando os andamentos atualizados. (...) Afastada a hipótese de ocorrência falta funcional por parte dos magistrados, o Conselho Nacional de Justiça determinou que o processo judicial fosse acompanhado através deste feito administrativo até que houvesse previsão de julgamento. Em recente manifestação (fls. 214-216), a Juíza de Direito Draª (...) informou que o processo nº 200301957562 foi sentenciado, inclusive carreando cópia do ato proferido”, e propõe o arquivamento do procedimento. (...) ISTO POSTO, arquivado o expediente no Conselho Nacional de Justiça e, exauridas as medidas afetas ao âmbito de atuação desta Corregedoria-Geral, arquivem-se os presentes autos. Antes cientifiquem-se(...)Goiânia, 04 de maio de 2015 ”.

SECRETARIA EXECUTIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
em Goiânia, aos 25 de maio de 2015.


Sabrina Oliveira Silva Mesquita
Secretária Executiva da CGJ

RC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 002/2015

PROCESSO Nº: 5033047/2014

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

Datas e Horários:

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 10/06/2015

Abertura das propostas: às 16h00 do dia 10/06/2015

Início da sessão de disputa de preços: às 16h00 do dia 11/06/2015

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: licitacao@tjgo.jus.br/rjayme@tjgo.jus.br

Fax : (062) 3236-2428

Fone : (062) 3236-2433/2435

Rogério Jayme
Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 011/2015

PROCESSO Nº: 5249040/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de motorista executivo, habilitado na categoria "D", sob o regime de demanda parcial, mediante o fornecimento de mão de obra bem como de uniformes para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

Datas e Horários:

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 10/06/2015

Abertura das propostas: às 14h00 do dia 10/06/2015

Início da sessão de disputa de preços: às 16h00 do dia 11/06/2015

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: licitacao@tjgo.jus.br/rjayme@tjgo.jus.br

Fax : (062) 3236-2428

Fone : (062) 3236-2433/2435

Rogério Jayme
Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 013/2015

PROCESSO Nº: 5150701/2014

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de recondicionamento, parte elétrica e mecânica, de 2 (dois) compressores do tipo duplo parafuso, semi-hermético, com fornecimento de peças acessórias para o reestabelecimento do funcionamento da central de ar-condicionado do complexo predial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e Fórum da comarca de Goiânia.

Datas e Horários:

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 10/06/2015

Abertura das propostas: às 16h00 do dia 10/06/2015

Início da sessão de disputa de preços: às 16h00 do dia 11/06/05/2015

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: licitacao@tjgo.jus.br

Fax : (062) 3236-2428

Fone : (062) 3236-2433/2435

***Elma Guimarães
Pregoeira***

ERRATA

Considerando o equívoco no envio do arquivo digital para publicação no Diário da Justiça Eletrônico nº 1790, Seção I, disponibilizada em 21 de maio de 2015 e publicada em 22 de maio de 2015, às folhas nº 275, e nos termos do artigo 11 da Resolução nº 13/2007, da Corte Especial, **TORNO SEM EFEITO** as publicações da Intimação as Partes nº 54/2014 relativo aos processos:

1) **480611-12.2008.8.09.0051** (200894806114)

2) **426497-26.2008.8.09.0051** (200894264974).

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, 25 de maio de 2015.

Luiz Carlos **BONTEMPO** de Lima
Assessoria de Conferência e Contadoria Judicial